



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

1/2

Ofício nº 402/2022 – GP

Jacareí, 05 de setembro de 2022.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>924</u>
DATA <u>16</u> / <u>09</u> / 20 <u>22</u>
<u>UPD</u>
FUNCIONÁRIO

Assunto: **Pedido de Informação nº 200/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 362/2022-CMJ-SecLeg, dessa Casa Legislativa, datado de 1º de setembro de 2022, recebido nesta Prefeitura no dia 02 de setembro de 2022, referente ao Pedido de Informações nº200/2022, de autoria do vereador Valmir do Parque Meia Lua, venho prestar as seguintes informações:

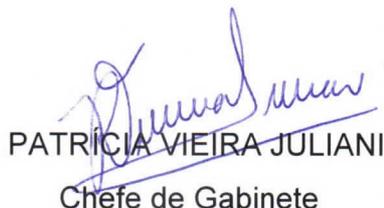
Segue Memorando nº 506/2022-SEMOB expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



PATRÍCIA VIEIRA JULIANI
Chefe de Gabinete



Ped 200 0/2

Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

Memorando 506/2022 – SEMOB

Jacareí, 2 de setembro de 2022

À Sra. Amanda Alves - Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informações 200/2022 – Vereador Valmir**

Prezada senhora,

Em resposta ao Pedido de Informações 200/2022, informamos:

1. No contrato da empresa JTU (Jacareí Transporte Urbano) existe alguma cláusula que atribui aos motoristas, além de dirigir, também cobrar a passagem de ônibus?

Resposta: O contrato de concessão do serviço de transporte público firmado entre a Prefeitura e a empresa concessionária citada não versa sobre direitos e relações trabalhistas, tendo como objeto a contratação do referido serviço, as relações laborais entre empregador e empregados é de exclusiva responsabilidade da empresa terceirizada.

2. Existe alguma possibilidade de se proceder à contratação de cobradores de ônibus?

Resposta: Conforme citado acima, a modificação operacional que ocasionou a retirada de cobradores em parte das linhas de ônibus da cidade, foi firmada pela empresa concessionária e o sindicato dos trabalhadores da categoria em 2020, por meio de acordo coletivo, objetivando a modernização na prestação dos serviços por meio da digitalização das formas de pagamento e diminuição da presença de dinheiro em espécie dentro dos carros, foco de assaltos e inseguranças para os passageiros.

Sem mais para o momento, registro votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana

Rua Lamartine Delamare, 153 – Centro – Jacareí/SP – CEP: 12.327-010

Telefone: 3955-9000 / Ramal 2794